

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO 2º/2012
EDITAL Nº 03/2012 – COPESE/UFVJM

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 2º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

2. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – deverá realizar sua inscrição em <http://sisu.mec.gov.br/> nas datas definidas no cronograma a ser divulgado pelo SiSU/MEC e verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.

2.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União e na página da UFVJM, em www.ufvjm.edu.br.

3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

3.1. Dos cursos e vagas ofertadas por meio do SiSU para ingresso em um dos cursos de graduação da UFVJM, no 2º semestre letivo de 2012, estão discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. CAMPUS DIAMANTINA

Cursos	Ampla concorrência	Estudantes oriundos de escolas públicas (*)	Turno
Agronomia	13	12	Integral
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	60	60	Integral
Interdisciplinar em Humanidades	80	80	Noturno

Ciências Biológicas	12	12	Noturno
Educação Física	12	12	Noturno
Engenharia Florestal	13	12	Integral
Farmácia	15	15	Integral
Fisioterapia	15	15	Integral
Nutrição	13	12	Integral
Odontologia	15	15	Integral
Química	12	12	Noturno
Sistemas de Informação	15	15	Noturno
Zootecnia	13	12	Integral
Turismo	20	20	Noturno

3.1.2. CAMPUS DO MUCURI, TEÓFILO OTONI

Cursos	Ampla concorrência	Estudantes oriundos de escolas públicas (*)	Turno
Administração	15	15	Noturno
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	60	60	Integral
Ciências Contábeis	15	15	Noturno
Ciências Econômicas	15	15	Noturno
Matemática	12	12	Noturno
Serviço Social	15	15	Noturno

3.1.3. O candidato aprovado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e no curso Interdisciplinar em Humanidades cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus Projetos Pedagógicos. Os concluintes destes bacharelados poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos nos itens 3.1.5., 3.1.6. e 3.1.7., garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM. O ingresso nos cursos específicos será feito através de critérios estabelecidos pela UFVJM.

3.1.4. O curso Interdisciplinar em Humanidades permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (item 3.1.5), e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permite o acesso aos cursos de Engenharia (itens 3.1.6 e 3.1.7).

3.1.5. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

3.1.6. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

3.1.7. CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

3.1.8. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno.

3.1.9. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18:00h e aos sábados.

3.2. Das políticas de ações afirmativas

3.2.1 A UFVJM reserva vagas em seus cursos de graduação para estudantes oriundos de Escolas Públicas, conforme descrito nos itens 3.1.1. e 3.1.2.

3.2.2. (*) Consideram-se como estudantes de escolas públicas para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM pelo esquema de cotas, estudantes que cursaram 50% da vida escolar em escola pública, dos quais 100% do Ensino Médio, devendo esta informação ser comprovada no ato da matrícula, conforme Resolução nº 14 – CONSEPE, de 19 de junho de 2009.

3.2.3. Estudantes que cursaram ensino médio total ou parcial e, ou ensino fundamental como bolsistas em instituições privadas não atendem ao disposto no item 3.2.2.

3.3. Dos pesos e das notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem

3.3.1. CAMPUS DIAMANTINA

Cursos	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Interdisciplinar em Humanidades	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Ciências Biológicas	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Educação Física	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Farmácia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Nutrição	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Zootecnia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Turismo	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0

3.3.2. CAMPUS DO MUCURI, TEÓFILO OTONI

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BC&T	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Contábeis	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Serviço Social	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

3.4. Dos documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados

3.4.1. Para realizar a matrícula, os candidatos classificados deverão preencher formulário de matrícula a ser disponibilizado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>, seguindo os prazos definidos pela UFVJM e MEC, a serem divulgados na página eletrônica da UFVJM, em www.ufvjm.edu.br. Após preenchimento do formulário será gerado o requerimento de matrícula.

3.4.2. O requerimento de matrícula devidamente assinado, juntamente com os documentos descritos abaixo, deverão ser enviados para a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA/UFVJM, pelos correios (via Sedex), ou serem entregues, em envelope fechado, no Setor de Atendimento da DRCA, dos respectivos *Campi*, com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

Observação: Candidato menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado também pelos pais ou responsável legal.

Documentos para matrícula, em duas vias simples (cópias legíveis e sem rasuras):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- c) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou da Certidão de quitação eleitoral;
- e) CPF;
- f) Documento militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 02 fotos 3x4, recente e de frente;
- i) Declaração de não vínculo com outra instituição pública de ensino superior disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/drca/declaracao-de-nao-existencia-de-vinculo-com-instituicoes-de-ensino-superior-publicas.html>.

3.4.3. O candidato terá um prazo de 48h para retificar documentos com rasura e esclarecer informações incompletas ou duvidosas.

3.4.4. Para os candidatos que se inscreveram em vagas reservadas a estudantes oriundos de escola pública – ações afirmativas – é imprescindível o envio do histórico escolar para comprovação. No caso de não ter em mãos o histórico do Ensino Médio, será aceito condicionalmente a cópia do histórico do Ensino Fundamental e uma declaração da Instituição onde cursou o Ensino Médio comprovando que o candidato estudou e concluiu todo o ensino médio em escola pública ou declaração que conste todas as séries cursadas e concluídas em escola pública.

3.4.5. O candidato de que trata o item 3.4.4 que não comprovar a informação no ato da matrícula terá sua matrícula indeferida e classificação cancelada, respeitando o disposto no item 3.4.3.. Na hipótese de matrícula indeferida, sua vaga será destinada ao próximo candidato, de acordo com a lista de classificação.

3.4.6. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM COM ANTECEDÊNCIA O DOCUMENTO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

3.4.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua pré-matrícula no prazo estabelecido e/ou não apresentar ou postar a documentação exigida para matrícula conforme estabelecido nos itens 3.4.1., 3.4.2., 3.4.3. e 3.4.4. deste edital. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital.

3.4.8. O candidato pré-matriculado deverá confirmar, presencialmente, sua matrícula em um dos cursos de graduação da UFVJM na primeira semana de aula do segundo semestre letivo de 2012 no atendimento da DRCA dos respectivos campi em data a ser estabelecida pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA /DRCA da UFVJM. Os procedimentos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

3.4.9. A confirmação da matrícula dos candidatos pré-matriculados ficará condicionada a assinatura e recebimento do comprovante de matrícula no atendimento da DRCA nos respectivos campi na primeira semana de aula.

3.4.10. Para candidatos pré-matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 3 dias úteis a contar da data da efetivação da pré-matrícula.

3.4.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar, presencialmente, sua matrícula na primeira semana de aula do segundo semestre letivo de 2012, conforme estabelecido no item 3.4.7. deste edital. As vagas geradas pela não confirmação da matrícula serão destinadas aos candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação de cada curso.

3.4.12. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio.

3.4.13. Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 2º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 2º semestre letivo de 2012 conforme calendário acadêmico.

3.4.14. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 2/2012 serão preenchidas mediante utilização da “Lista de Espera” disponibilizada pelo SiSU.

3.4.15. Para constar da “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no cronograma do Ministério da Educação referido no item 4.

3.4.16. A “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

4. A primeira convocação da lista de espera na UFVJM está condicionada à publicação do cronograma pelo SiSU/MEC e será divulgada via internet, no endereço <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese de acordo com os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local definido para cada curso e indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA dos respectivos campi da UFVJM, nas cidades de Diamantina/MG e Teófilo Otoni/MG.

4.1.2. A porta será fechada no horário indicado sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

4.1.3. Será convocado para participar da chamada oral um número (cinco vezes) de candidatos necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, por curso;

4.1.4. Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de candidatos convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da lista de espera, por curso;

4.1.5. Os candidatos convocados (classificados e excedentes), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Participação da UFVJM e nas Instruções de Matrícula (disponível no site <http://drca.ufvjm.edu.br> e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

Observação: Caso o candidato não possa comparecer à chamada oral, poderá nomear um procurador. O procurador deverá comparecer à chamada munido de procuração devidamente assinada igual a carteira de identidade, além de cópias dos documentos supracitados, seguindo ao estabelecido neste edital.

4.1.6. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos classificados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequência, os candidatos excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

4.1.7. Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da lista de espera e perderão o direito à vaga;

4.1.8. Os candidatos que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em permanecer na lista de espera do curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e, em caso de vaga ociosa, será convocado para nova chamada, respeitado o disposto no item 4.1.3;

4.1.9. Os candidatos que se enquadrarem na situação do item 4.1.8 serão convocados via internet, no endereço <http://drca.ufvjm.edu.br> e, ou www.ufvjm.edu.br/copese e, ou através de e-mail;

A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU.

4.1.10. Para o preenchimento de vagas que possam surgir por inabilitação ou desistência dos candidatos, a(s) nova(s) convocação(ões) seguirão os mesmos procedimentos da primeira convocação da lista de espera, podendo ocorrer até a terceira semana de aulas, de acordo com o calendário acadêmico.

4.1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente, nos endereços <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese, eventuais convocações da lista de espera que possam ocorrer no período acima citado.

4.2. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado não tendo comprovação, perder o direito à vaga.

4.3. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar as chamadas via Sistema de Seleção Unificada – SISU do MEC, em <http://www.enem.inep.gov.br> e pela página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese.

4.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 4. a 4.1.9. deste Edital, de acordo com os prazos a serem divulgados pela UFVJM, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese.

5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

6. Das Disposições Finais

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

6.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufvjm.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2012.

6.3. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

6.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta e análise da COPESE e/ou DRCA.

6.6. Informações adicionais poderão ser divulgadas em editais complementares.

6.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas em:

- Campus JK, em Diamantina:
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA/DRCA
Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba - Diamantina - MG
Telefone: (38) 3532-1200 e (38) 3532-1291 ramais 1369 e 1360
E-mail: drca@ufvjm.edu.br e/ou dmaa@ufvjm.edu.br
- Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG
Telefone: (33) 3522-6037
E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br

6.8. Informações sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC poderão ser obtidas em:

- Ministério da Educação – MEC
<http://www.enem.inep.gov.br>,
<http://www.mec.gov.br>

Diamantina, 04 de junho de 2012.

Profª. Ione Andriani Costa
Coordenadora Geral - COPESE / UFVJM

Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM